

Despacho n.º 1650/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos SAS

SMOR SAS RES-QPfe 017830-G Adelino Fernandes Dias — MOB

- 2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

31 de dezembro de 2013. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.
207554647

Despacho n.º 1651/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos MMA

SMOR MMA RES-QPe 018644-K Joaquim Miguel Judas Pinto — AT1.

- 2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

31 de dezembro de 2013. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.
207554688

Portaria n.º 79/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Oficiais TMAEQ

CORTMAEQ RES-QPfe013952-B, Carlos Dias Rocha — MOB.

- 2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

31 de dezembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.
207554599

Portaria n.º 80/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Oficiais ADMAER

TCOR ADMAER RES-QPfe 060249-D, Carlos Augusto Teixeira Ormonde dos Santos — MOB

- 2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

31 de dezembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.
207554525

Portaria n.º 81/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Oficiais TABST

COR TABST RES-QPfe 016572-H Carlos Marcelino Nunes Leitão — MOB

- 2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

31 de dezembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.
207554566

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 1652/2014

A Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro, veio alterar o Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, prevendo entre outras alterações, que os requerimentos previstos na alínea d) do n.º 2 e no n.º 5 do artigo 175.º do Código da Estrada, devem ser apresentados em impresso de modelo aprovado por despacho do presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

Assim, ao abrigo do n.º 5 artigo 175.º do Código da Estrada, determino o seguinte:

1) São aprovados, em anexo ao presente despacho, que dele fazem parte integrante, os modelos dos requerimentos para:

- Pagamento da coima em prestações;
- Proceder à identificação do autor da contraordenação nos termos do n.º 3 do artigo 171.º da CE;
- Consulta do processo ou o registo fotográfico.

2) O presente despacho produz efeito desde a data da sua publicação.
16 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.